O tema do STF de número 439 trata sobre a Direito adquirido de servidores públicos estaduais aposentados à permanência em determinada classe não obstante o advento de lei estadual que ao promover a reclassificação de cargos reenquadraos em classe inferior

O tema do STF de número 439 afirma que Desde que mantida a irredutibilidade não tem o servidor inativo embora aposentado na última classe da carreira anterior o direito de perceber proventos correspondentes aos da última classe da nova carreira reestruturada por lei superveniente